

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025-P.E.
018/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3748/2026
Apenso ao Processo Administrativo nº 1810/2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
– FUNDEB E A EMPRESA T. R. DE CARVALHO EIRELI-EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **T. R. DE CARVALHO EIRELI-EPP**, CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST. 12.422.722-8, localizada na Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001, localizada na Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001, representada neste ato pela Srª Talihina Rodrigues de Carvalho, Portador do RG sob o 017025642001-4 e CPF nº 022.744.573-28, com residência na RUA 14, Nº 110, Jardim Abreu - Santa Inês -MA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 175/2025, referente ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 175/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027**, com fundamento na cláusula contratual pertinente e nos arts. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

02.12.04FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%

33.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Av. Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 175/2025, permanecendo inalteradas.

Chapadina/MA, 05 de Junho de 2026.



Nara da Silva Macedo
Representante legal da Contratante

TALIHINA RODRIGUES DE
CARVALHO:02274457328

Assinado de forma digital por TALIHINA
RODRIGUES DE CARVALHO:02274457328
Dados: 2026.06.05 18:05:36 -03'00'

Talihinha Rodrigues de Carvalho
Representante legal da Contratada